



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

# **Manual do Candidato**

**Processo Seletivo 15/2012**

**Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*  
Engenharia de Produção**

**IFES - Cariacica**

## PROCESSO SELETIVO ESTENDIDO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

O Reitor “Pró Tempore” do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo edital do processo seletivo 15/2012, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para a Pós-graduação *Lato Sensu***, para o preenchimento de vagas, no ano de 2012, para o curso de **Pós-graduação em Engenharia de Produção**.

### TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo Estendido está aberto aos portadores de diploma dos cursos de **Matemática, Física, Química, Estatística, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e de todas as Engenharias**, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este e que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – O IFES – *Campus* Cariacica oferece um **total de 40 (quarenta) vagas** para o curso *lato sensu* em Engenharia de Produção, código 901.

### TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Cariacica -, situado na Rodovia Governador José Sette, S/Nº - Itacibá - Cariacica – ES, Telefones: (27) 3246-1620 / 3246-1606, no período de **27 de fevereiro a 09 de março de 2012** (exceto sábados e domingos), das 9h às 17h.

Art 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

- I – formulário de inscrição a ser retirado no ato da inscrição, na CRA do *Campus* Cariacica;
- II – Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158151, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 41, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;
- III - Cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- IV – Cópia autenticada do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);
- V – Cópia autenticada do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) (dispensado no caso de estrangeiro);
- VI – Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) (dispensado no caso de estrangeiro);
- VII - Cópia autenticada de certidão de registro civil (casamento ou nascimento);
- VIII - Cópia autenticada da Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- IX – Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;
- X - Cópia do CPF;
- XI - ***Curriculum vitae no modelo Lattes*** encadernado e devidamente acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes, em uma via; com nome completo do candidato e apresentado na seguinte ordem:
  - a - Certificados de conclusão de cursos de graduação plena e tecnológica;

a.1) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado;

a.2) certificado de até 5 (cinco) cursos de formação realizados na área de Engenharia de Produção com, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas: máximo de 5 (cinco) certificados;

a.3) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que não ultrapasse a data da matrícula;

b - cópia do histórico escolar de graduação.

c – Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-graduação, devidamente comprovados;

d - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção, a saber:

d.1) Experiências realizadas durante a graduação e vinculadas à Engenharia de Produção mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega de relatório final, caso tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não e/ou participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos.

e - Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Engenharia de Produção mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;

f - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica);

g- Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa;

h – Pré-projeto abordando o que pretende desenvolver em pesquisa na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Produção, conforme especificado no ANEXO I deste Manual do Candidato.

§1º Dos documentos exigidos nos itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, alternativamente, poderá ser apresentada cópia não autenticada, legível, recente e em bom estado, acompanhada do documento original.

**§2º as cópias ficarão retidas e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização das etapas do processo seletivo;**

§ 3º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 5º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Estendido, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Manual do Candidato. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

§6º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 7º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 9º - É vedada a inscrição condicional.

§ 10º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

§ 11º - O candidato deverá preencher o questionário sócioeducacional, que servirá para análise estatística das informações nele prestadas. Os dados destinam-se apenas a pesquisa sócioeducacional que tem como principal objetivo traçar o perfil dos inscritos (anexo II) .

### TÍTULO III: DAS ISENÇÕES

Art. 5º - De 27 a 28 de FEVEREIRO de 2012, no endereço citado no artigo 3º deste Manual.

5.1- Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação;
- b) Ter cursado todo o Ensino Médio e o ensino superior ou equivalente, EXCLUSIVAMENTE, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos em função de situação sócio-econômica.
- c) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação em qualquer *campi* do IFES.

5.2- Documentação necessária para isenção da taxa (cópia simples)

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia CPF do candidato;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Cópia autenticada do histórico Escolar do Curso de Graduação;

§ alternativamente os documentos citados nos itens a, c e d, podem ser apresentados em cópia simples recente e em bom estado acompanhados do original.

5.3- Resultado da isenção da taxa

A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço citado no art. 3º, no dia 06/03/2012, devendo o candidato se apresentar até o dia 09/03/2012, com a documentação pertinente para retirar e devolver a ficha de inscrição.

### TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO ESTENDIDO

Art. 6º – A realização do processo seletivo estendido ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do *Campus* Cariacica do Ifes.

Art. 7º – O processo seletivo estendido será constituído de 4 (quatro) etapas obrigatórias, a saber:

I - Primeira etapa: redação e prova objetiva de língua inglesa, com caráter eliminatório e classificatório.

- a) A redação versará sobre tema relacionado à Engenharia de Produção;
- b) A prova de língua inglesa consistirá na interpretação de textos em língua inglesa com 10 questões objetivas.
- c) Para a prova de língua inglesa, o candidato poderá levar e usar dicionário de língua inglesa durante a realização da prova, vedado o empréstimo entre os candidatos.
- d) A redação e a prova de língua inglesa serão corrigidas por bancas constituídas por profissionais da área de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa do IFES, respectivamente;

II - Segunda etapa: arguição, com caráter eliminatório e classificatório;

- a) Na arguição serão abordados aspectos do *curriculum vitae* documentado, do histórico escolar de graduação, do pré-projeto e de conteúdos e temas referentes à Engenharia de Produção entre outros;
- b) Os critérios a serem utilizados na arguição estão descritos no artigo 8º, f, deste Manual do Candidato.

III - Terceira etapa: análise de *curriculum vitae*, com caráter eliminatório e classificatório;

- a) A análise de *curriculum* é feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto no art. 4º, XI deste Manual, e deve atender a todos os requisitos exigidos;
- b) A nota atribuída à análise do *curriculum vitae* seguirá o descrito no art. 11 deste Manual;

IV – Quarta e última etapa: avaliação de artigo científico a ser desenvolvido no curso das disciplinas Metodologia da Pesquisa e Gestão da Produção;

- a) Após a terceira etapa do processo seletivo será extraída média aritmética da pontuação obtida nas

3 (três) primeiras etapas e serão convocados os candidatos, pela ordem de classificação, **até o limite de duas vezes o número de vagas** estipulado no art. 2º deste Manual, a fim de cursarem as disciplinas específicas citadas no inciso IV deste artigo, a saber: Metodologia da Pesquisa e Gestão da Produção;

b) Após o término do curso, os estudantes, individualmente, deverão entregar um artigo científico, com formatação a ser definida e no prazo estipulado pela coordenação do curso, a fim de serem aferidos na quarta e última etapa do processo seletivo estendido, eliminatória e classificatória, que indicará os estudantes que cursarão a Pós-graduação em Engenharia de Produção;

c) Para a avaliação do artigo mencionado na alínea b deste artigo, será formada uma banca composta pelos professores das disciplinas já ministradas e mais um professor-membro do curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção, no mínimo, devidamente nomeados para esse fim;

d) No curso das disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Gestão da Produção, o candidato que não comparecer à 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, perderá o direito de concorrer às vagas estabelecidas no art. 2º deste Manual e o suplente será convocado por edital interno do Colegiado de curso.

Parágrafo único - Não serão alterados os horários de arguição dos candidatos pela comissão avaliativa.

#### **TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

Art. 8º – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

a) Na primeira etapa, a redação e a prova objetiva de língua inglesa, será selecionado um número de candidatos correspondente a **até o triplo do número de vagas**, indicado no art. 2º deste Manual, oferecidas para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Produção;

b) Na avaliação da redação, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

I - estruturação e adequação vocabular (máximo 20 pontos);

II - coesão textual (máximo 10 pontos);

III - Progressão, informatividade e situacionalidade (máximo 20 pontos);

IV - clareza na argumentação e expressão de ideias (máximo 30 pontos);

V - aspectos linguísticos e gramaticais (máximo 20 pontos).

c) Cada uma das 10 (dez) questões da prova objetiva de língua inglesa valerá 10 pontos;

d) Seguirá para a segunda etapa o candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta pontos) na redação e que estiver dentro do número de vagas estipulado na alínea a deste artigo, sendo o excedente considerado eliminado do processo seletivo;

e) Na segunda etapa, a arguição, serão selecionados até o máximo de candidatos selecionados na primeira etapa;

f) Na arguição serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

I - capacidade de articulação e expressão de ideias (máximo 40 pontos);

II - pertinência da formação para a atuação profissional (máximo 40 pontos);

III – conhecimentos em disciplinas matemáticas, especialmente em Estatística Descritiva e Inferencial e Pesquisa Operacional (máximo de 20 pontos);

g) A arguição deve ser realizada por banca composta por, pelo menos, 02 (dois) professores do corpo docente do curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção;

h) Seguirá para a terceira etapa o candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta pontos) na arguição, sendo o excedente considerado eliminado do processo seletivo;

i) Na terceira etapa, serão analisados os *curriculum vitae* dos candidatos conforme art. 11 deste Manual;

j) Após a terceira etapa, serão selecionados candidatos até duas vezes do número de vagas indicado no art. 2º deste Manual, que seguirão para a quarta e última etapa, conforme a média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas anteriores obedecida a ordem de classificação;

k) A quarta etapa selecionará candidatos até o número máximo de vagas indicado no art. 2º deste

Manual, conforme critério descrito no art. 12, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso;

Art. 9º - Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos requeridos no artigo 3º, bem como não comparecer à arguição no dia e horário estipulados;

Art. 10 - Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência, de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

I - a maior nota na redação;

II - a maior pontuação no *curriculum vitae*;

III - a maior pontuação no artigo científico da quarta etapa do processo seletivo estendido.

Parágrafo único - Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

Art. 11- A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* utilizará os seguintes critérios de pontuação:

I - Certificados de conclusão de cursos de Graduação plena e tecnológica: máximo de 20 pontos;

a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação: 15 pontos, máximo de um diploma ou certificado;

b) certificado de cursos realizados na área de Engenharia de Produção com, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas: 01 ponto por certificado, sendo no máximo de 05 pontos;

II - Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-graduação: máximo de 15 pontos, sendo 05 pontos atribuídos a cada treinamento e curso ministrado;

III - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção: máximo de 20 pontos, a saber:

a) ano de trabalho ou fração de 06 (seis) meses, pontuando até o total de 05 (cinco) anos: máximo de 10 pontos, sendo 02 pontos por ano trabalhado;

b) participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos: máximo 10 pontos, sendo 02 (dois) pontos distribuídos a cada seis meses do projeto ou programa;

IV- Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Engenharia de Produção mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio: 5 pontos, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;

V - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos: máximo de 20 pontos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica), sendo 2,5 pontos distribuídos a cada item deste inciso;

VI - Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa: máximo de 20 pontos, sendo 05 pontos distribuídos a cada certificado ou comprovação;

Parágrafo único - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Art. 12 - Na avaliação do artigo científico, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

I - estruturação, adequação vocabular e coesão textual (máximo 20 pontos);

II - progressão, informatividade e situacionalidade (máximo 10 pontos);

III - clareza na argumentação e expressão de idéias (máximo 20 pontos);

IV - aspectos linguísticos e gramaticais (máximo 20 pontos);

V - relevância do tema para a área de Engenharia de Produção (máximo 20 pontos);

VI - qualidade das referências utilizadas para a elaboração do artigo científico (máximo 10 pontos).

Art.13 - A comprovação da experiência profissional será realizada:

a) por meio de Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho;

b) por meio de Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c) por meio de Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e conclusão do projeto.

Art. 14 - A nota final do candidato no processo seletivo será a nota atribuída ao artigo científico da quarta etapa.

Art. 15 - O resultado do Processo Seletivo Estendido será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Produção, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

Art. 16 - O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.

## **TÍTULO V: DA MATRÍCULA**

Art. 17 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados na quarta etapa do processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção, conforme art. 2º deste Manual.

Art. 18 – No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e apresentar uma foto 3x4, identificando no verso o candidato e curso.

Art. 19- A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas no Edital;

Art. 20 – O candidato que não efetuar a matrícula na data prevista será considerado desistente. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão (poderá ser chamado ou será chamado) ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

Art. 21 - Caso haja vagas não preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, por telefone, email ou telegrama, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 22 – Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente; e/ou
- b) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição e/ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

## **TÍTULO VI: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE**

Art. 23 – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes- *Campus* Cariacica e divulgado, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e <http://posproducao.ca.ifes.edu.br> , nas datas, conforme cronograma do art. 26.

Art. 24 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo estendido, para retirar seus documentos de inscrição no CRA (Coordenação de Registro Acadêmico), *Campus* Cariacica, Rodovia José Sette, s/nº - Cariacica – ES.

**Parágrafo único** – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

Art. 25– O resultado do processo seletivo estendido será válido para o preenchimento de vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção, com início previsto, conforme cronograma do art. 26.

Art. 26– O cronograma do processo seletivo estendido está resumido na tabela a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrição	De 27/02/12 a 09/03/12	Das 9 às 17h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 e 28/02/2012	Das 9 às 17h
Divulgação dos isentos da taxa de inscrição	06/03/12	Das 9h às 17h
Apresentação dos isentos ao CRA-Cariacica	Até 09/03/2012	Das 9h às 17h
Prova de Redação e Prova Objetiva de Língua Inglesa	17/03/12	Das 09h às 12h
Resultado da prova de Redação e Língua Inglesa	28/03/2012	Até 19h
Prazo para recurso (Anexo III) da prova de Redação e Língua Inglesa	29 e 30/03/2012	Das 9h às 17h
Resultado do recurso da prova de Redação e Língua Inglesa	03/04/2012	Até 19h
Arguição	10/04/2012 a 13/04/2012	Das 19 às 22h
Resultado da arguição	16/04/2012	Até 19h
Prazo para recurso da arguição (Anexo III)	17/04/2012	Das 9 às 17h
Resultado do recurso da arguição	18/04/2012	Até 19h
Análise do <i>curriculum vitae</i>	18/04/2012 a 23/04/2012	-
Resultado da análise do <i>curriculum vitae</i>	25/04/2012	Até 17h
Prazo para recurso da análise do <i>curriculum vitae</i> (Anexo III)	26/04/2012	Das 9 às 17h
Resultado do recurso	30/04/2012	Até 19h
Resultado final das três primeiras etapas	01/05/2012	Até 17h
Aulas – quarta etapa	De 04/05/2012 a 16/06/2012 (cronograma será divulgado oportunamente pela coordenação do curso)	Sextas-feiras das 18 às 22h; sábados das 7 às 18h, conforme cronograma da Coordenação do curso
Entrega do artigo científico pelo candidato	22/06/2012	Até 19h
Resultado da quarta etapa: artigo científico	03/07/2012	Até 19h
Prazo para recurso do artigo científico	04/07/2012	Das 9 às 17h



ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Resultado do recurso do artigo científico (Anexo III)	05/07/2012	Até 19h
Resultado final do processo seletivo estendido	06/07/2012	Até 17h
Matrícula	09/07/2012	Até 18h
Início das aulas	A partir de 13/07/2012	18h

## TÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Cariacica, e divulgados, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e <http://posproducao.ca.ifes.edu.br>.

Art. 28 – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo estendido definidos no Edital e expressos neste Manual do Candidato.

Art. 29 - A validade deste processo seletivo estendido expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido neste Manual do Candidato.

Art. 30 - O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Produção tem duração máxima de 24 meses, incluindo-se a elaboração e entrega do trabalho final de pesquisa, e será regido pelo Regulamento da Pós-graduação do Sistema Ifes.

Art. 31 - Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

Art. 32 - As aulas do curso serão no Ifes Campus Cariacica, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 33 - As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana e horários:

Curso	Dia e Horário	Disciplinas
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Engenharia de Produção	Prioritariamente aos sábados (das 7 às 18h) podendo haver aulas às 6 <sup>a</sup> feiras (das 18h às 22h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eficiência Energética</li> <li>• Engenharia Econômica</li> <li>• Estatística aplicada à Engenharia de Produção</li> <li>• Gerenciamento de Processos</li> <li>• Gerenciamento de Projetos</li> <li>• Gestão da Produção</li> <li>• Gestão do Conhecimento</li> <li>• Gestão Logística</li> <li>• Inovação e Propriedade Intelectual</li> <li>• Metodologia da Pesquisa Científica</li> <li>• Pesquisa Operacional</li> <li>• Racionalização do Trabalho</li> </ul>

§ 1º – Essencialmente as aulas ocorrerão semanalmente.

Art. 34 – Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão avaliados pela coordenação do curso de pós-graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.



## ANEXO I

A formatação do pré-projeto deverá ser de, no máximo, 30 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, 1,5 de entrelinhas.

O pré-projeto deverá conter os seguintes tópicos, nessa ordem, em parágrafos separados:

- 1- Título ou tema;
- 2- Introdução abordando a questão problema da pesquisa, objetivos e justificativa;
- 3- Teorias que apoiarão a pesquisa;
- 4- Sugestão de métodos e procedimentos a serem adotados;
- 5- Assinatura do candidato declarando ter sido desenvolvido por ele o pré-projeto.

## ANEXO II

### QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

Não deixe de preencher este questionário, que servirá para análise estatística das informações nele prestadas. Os dados destinam-se apenas a pesquisa sócioeducacional que tem como principal objetivo traçar o perfil dos inscritos. As informações são de caráter confidencial e não influirão de maneira alguma na seleção dos candidatos.

#### **01.Estado civil:**

- 1 - Solteiro (a).
- 2 - Casado (a).
- 3 - Viúvo (a).
- 4 - Separado (a) legalmente (desquite ou divórcio).
- 5 - Outra situação.

#### **02. Segundo os critérios do IBGE, qual a sua cor/etnia?**

- 1 - Amarela.
- 2 - Branca.
- 3 - Parda.
- 4 - Preta.
- 5 - Indígena.

#### **03. Município em que reside atualmente:**

- 1 – Região Metropolitana.
- 2 - Interior do Estado.
- 3 - Fora do Espírito Santo.

#### **04.Onde cursou o Ensino Médio:**

- 1 - Em Escola Pública Federal.
- 2 - Em Escola Pública Estadual.
- 3 - Em Escola Pública Municipal.
- 4 - Em Escola Particular.
- 5 - Todo ou a maior parte em Cursos/Exames Supletivos.

#### **05. Onde cursou o Ensino Superior:**

- 1 - Em Escola Pública Federal.
- 2 - Em Escola Pública Estadual.
- 4 - Em Escola Particular.
- 5 - Ensino á distância.

#### **06.De quantos processos seletivos para Pós-Graduação você já participou?**

- 1 - Uma.
- 2 - Duas.
- 3 - Três.
- 4 - Quatro ou mais.
- 5 - Nenhuma.

**07. Quantas vezes você já tentou ingressar no Curso de Pós-Graduação de Engenharia de Produção do IFES?**

- 1 - Uma.
- 2 - Duas.
- 3 - Três.
- 4 - Quatro ou mais.
- 5 - Nenhuma.

**08. Indique o que você espera, em primeiro lugar, de um curso de Pós-Graduação:**

- 1 - Aquisição de conhecimentos que permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.
- 2 - Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar o nível de instrução.
- 3 - Qualificação para o exercício de uma profissão.
- 4 - Formação teórica voltada para a pesquisa.
- 5 - Formação acadêmica para melhorar a atividade profissional que já desempenha.

**09. Qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação em relação a um curso de Pós-Graduação?**

- 1 - Nunca iniciou um curso Pós-Graduação
- 2 - Abandonou o que estava cursando.
- 3 - Já o concluiu um curso.
- 4 - Pretende desistir do curso atual se passar este ano.
- 5 - Pretende freqüentar dois cursos ao mesmo tempo.

**10. Nível de instrução de seu pai:**

- 1 - Nunca esteve na escola.
- 2 - Ensino Fundamental incompleto.
- 3 - Ensino Fundamental completo.
- 4 - Ensino Médio incompleto.
- 5 - Ensino Médio completo.
- 6 - Curso de nível superior incompleto.
- 7 - Curso de nível superior completo.

**11. Nível de instrução de sua mãe:**

- 1 - Nunca esteve na escola.
- 2 - Ensino Fundamental incompleto.
- 3 - Ensino Fundamental completo.
- 4 - Ensino Médio incompleto.
- 5 - Ensino Médio completo.
- 6 - Curso de nível superior incompleto.
- 7 - Curso de nível superior completo.

**12. Ocupação do pai ou responsável:**

- 1 - Agricultor / Empregado rural.
- 2 - Empregado de empresa privada.
- 3 - Empresário.
- 4 - Profissional liberal.
- 5 - Servidor público.
- 6 - Outras.

**13. Ocupação da mãe:**

15. Ocupação do pai ou responsável:

- 1 - Agricultor / Empregado rural.
- 2 - Empregado de empresa privada.
- 3 - Empresário.
- 4 - Profissional liberal.
- 5 - Servidor público.
- 6 - Outras.

**14. Tipo de atividade remunerada que você exerce:**

- 1 - Não exerce atividade remunerada.
- 2 - Exerce um trabalho eventual.
- 3 - Trabalha em tempo parcial (até 30 horas semanais).
- 4 - Trabalha em tempo integral (mais de 30 horas semanais).

**15. Indique sua participação na vida econômica da família:**

- 1- Não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
- 2 - Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- 3 - Trabalha e é responsável pelo seu sustento, não recebendo ajuda financeira de outras pessoas.
- 4 - Trabalha e é responsável pelo seu sustento, além de contribuir para o sustento da família ou de outras pessoas.
- 5 - Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

**16. Renda mensal de sua família**

- 1 - Até três salários mínimos.
- 2 - Acima de três até cinco salários mínimos.
- 3 - Acima de cinco até dez salários mínimos.
- 4 - Acima de dez até quinze salários mínimos.
- 5 - Acima de quinze até vinte salários mínimos.
- 6 - Acima de vinte e até trinta salários mínimos.
- 7 - Acima de trinta salários mínimos.

**17. Número de pessoas que vivem da renda mensal de seu grupo familiar, incluindo você próprio, mas excluindo empregado (a)s doméstico (a)s:**

- 1 - Uma.
- 2 - Duas.
- 3 - Três.
- 4 - Quatro.
- 5 - Cinco.
- 6 - Seis.
- 7 - Sete ou mais.

**18. Seus pais moram em:**

- 1 - Pensão.
- 2 - Residência alugada.
- 3 - Residência própria.
- 4 - Hotel.
- 5 - Casa de parentes.
- 6 - Outro tipo de moradia.

**19. Se você não mora com seus pais, indique como mora:**

- 1 - Pensão.
- 2 - República.
- 3 - Quarto alugado.
- 4 - Residência alugada.
- 5 - Residência própria.
- 6 - Hotel.
- 7 - Casa de parentes.
- 8 - Outro tipo de moradia.

**20. Quantos carros de passeio sua família possui (não considere carros usados para fins de trabalho, como táxi, caminhão, microônibus, etc.)?**

- 1 - Um.
- 2 - Dois.
- 3 - Três ou mais.
- 4 - Nenhum.

**21. Qual o principal meio de comunicação que você utiliza para se manter informado sobre os acontecimentos atuais?**

- 1 - Jornal.
- 2 - Televisão.
- 3 - Rádio.
- 4 - Revista.
- 5 - Internet.

**22 - Você é a favor do sistema de cotas?**

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 3 - Não tenho opinião formada

**23- Qual a atividade de lazer que você mais pratica?**

- 1 - Leitura
- 2 - Viagem
- 3 - Cinema
- 4 - Teatro
- 5 - Esportes
- 6 - Praia
- 7 - Nenhuma

**24- Qual o meio de transporte que você utilizará para vir à Escola?**

- 1 - Ônibus
- 2 - Automóvel próprio
- 3 - Motocicleta
- 4 - Bicicleta
- 5 - A pé
- 6 - de Carona com colegas

**25- Você tem domínio de outro idioma?**

- 1 - Inglês
- 2 - Espanhol
- 3 - Francês
- 4 - Italiano

5 – Nenhum

6 - outro

**26- É portador de deficiência?**

1 – Não

2 – Visual

3 – Auditiva

4 – Motora

5 – Mental

6 – Outras

**27-Faixa Etária:**

Até 22 anos

1- até 30 anos

2- até 40 ou mais anos



